



**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º 007/19**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - MANDATO 2020-2024, com a finalidade do preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.393, de 05 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.887, de 11 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.903, de 14 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** as orientações enviadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CMDCA nº 001, de 12 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a análise de presenças na etapa de Capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2019;



**CONSIDERANDO** que a legislação municipal não determina percentual mínimo de participação na etapa de Capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que nenhum inscrito pode ser prejudicado por omissão da Legislação vigente;

Torna público o que segue:

**DEFERIR** a continuidade de participação nas próximas etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 dos inscritos abaixo;

Nomes	Percentual de presença
Ana Paula Mielli de Godoy Cardoso	100%
Cleber Aparecido dos Santos Parolim	100%
Geferson Moreira	100%
Gisele Fonseca Bernardi	50%
Henrique Domingues Mariano	50%
Hilda Aparecida de Souza Moraes	100%
Isabela Cristina Gomes	100%
Janaina Aparecida Andrade Figueiredo Cioffi	100%
Jairo de Moraes Franco	100%
Leia de Cassia da Costa Silva	100%
Ligia Carvalho Fiori	100%
Luana Priscila Ferreira Gomes	100%
Luiz Augusto Rodrigues	100%
Maria Angélica de Moraes Pinheiro	100%



Maria de Lourdes Nucci Moretti	100%
Maria Emília Sancho Vesco	100%
Maria Helena Rodrigues de Toledo	100%
Natália Regina Manhani	100%
Otávio França de Moraes	100%
Sabrina Santos Rosa	100%
Tamara dos Santos Pereira Souza	100%
Thais da Silva	100%
Wilson Fernando Schell Vilas Boas	100%

**INDEFERIR** a continuidade de participação nas próximas etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024, da senhora **ROBERTA MANTOVANI REZENDE**, em razão de sua ausência na etapa acima citada, contrariando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.887, de 11 de abril de 2013,

*" Para candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:*

*.....IX - Capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;".....*

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Águas de Lindóia, 28 de junho de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES -  
MANDATO 2020-2024**

Wallace das Chagas Matias  
Vitalina Neta Muniz de Godoy  
Paulo Pereira das Neves  
Thais Maria Nonato Fernandes Barbosa